

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5714/2022

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico nº 99/2022

FINALIDADE

Aquisição de baterias automotiva

PROponentes

4582. Emerson Fernando. Baterias

ata 220/22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 30/06 A 19/07 ÀS 08:30 HORAS

LOCAL 01/07

HOMOLOGADO 20/07/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, /

DE



**PEDIDO DE LICITAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE PARA LICITAR**

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 263/2022

2. OBJETO

Aquisição de baterias para manutenção dos veículos da frota municipal.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

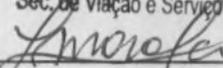
R\$-137.820,00

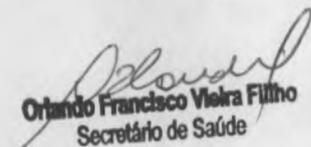
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

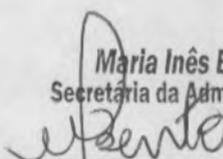
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3504	339030390300	BATERIAS		10.820,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		25.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35.000,00
1601	3641	339030390300	BATERIAS		6.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS		7.000,00

Ubiratã – Paraná, 06 de junho de 2022

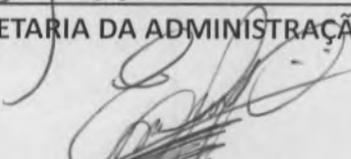
  
Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

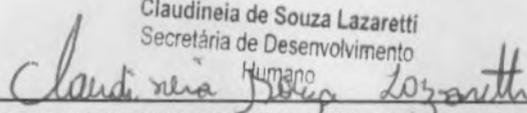
Luiz Antônio Marafon  
Sec. de Viação e Serviços Rurais  
  
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

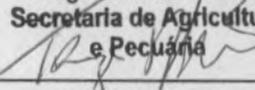
  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde  
SECRETARIA DA SAÚDE

Maria Inês Bento  
Secretária da Administração  
  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

  
Neiva Grigio Ghidri  
Sec. da Educação e Cultura  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
Edcarlos Pereira  
Chefe Divisão de Lazer  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento Humano  
  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Thiago Munhoz D'Alécio  
Secretaria de Agricultura e Pecuária  
  
SECRETARIA DA AGRICULTURA

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

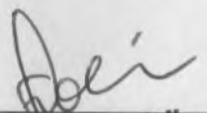
Requisição nº 263

Recebimento: 08/06/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> De acordo com a programação financeira	<input type="checkbox"/> NÃO

  
Cristiane Fatima Zolin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

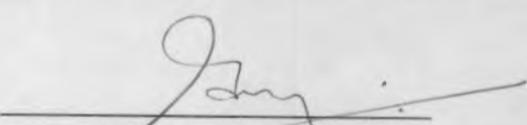
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 09/06/2022

Hora: 08:40

  
Divisão de Licitação

10  
00 004



# TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 263/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de baterias para manutenção dos veículos da frota municipal.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para a aquisição de baterias, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubitatã- PR.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(137.820,00).

**4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0309	3504	339030390300	BATERIAS		10.820,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		25.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35.000,00
1601	3641	339030390300	BATERIAS		6.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS		7.000,00

**5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

**6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: O fiscal substituto será de responsabilidade dos indicados pelos secretários de cada das Secretarias.

## 7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
10206	1	1	Baterias 45 AMP	10	UN.	310,0000	3.100,0000
32944	1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	356,0000	3.560,0000
10207	1	3	Baterias 60 AMP	60	UN.	360,0000	21.600,0000
10208	1	4	Baterias 70 AMP	45	UN.	456,0000	20.520,0000
10211	1	5	Baterias 105 AMP	40	UN.	606,0000	24.240,0000
10212	1	6	Baterias 150 AMP	40	UN.	760,0000	30.400,0000
26016	1	7	Baterias 180 AMP	40	UN.	860,0000	34.400,0000

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A compra será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à venda, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.3. A venda se dará nas dependências da empresa FORNECEDORA, caso a empresa esteja estabelecida dentro dos limites do município, ou na Divisão de Fiscalização de Frotas, caso a empresa esteja estabelecida fora dos limites do município.

Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a FORNECEDORA deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento da ata de registro de preços. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da ata de registro de preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

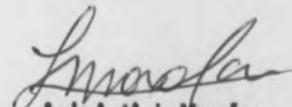
9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 06 de junho de 2022

  
**Ronaldo Felipe Maciel**  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

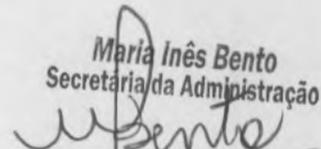
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

  
**Luiz Antônio Marafon**  
Sec. de Viação e Serviços Rurais

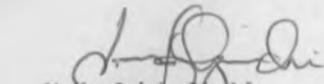
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

  
**Orlando Francisco Vieira Filho**  
Secretário de Saúde

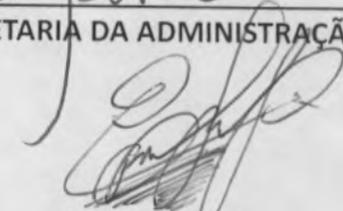
SECRETARIA DA SAÚDE

  
**Maria Inês Bento**  
Secretária da Administração

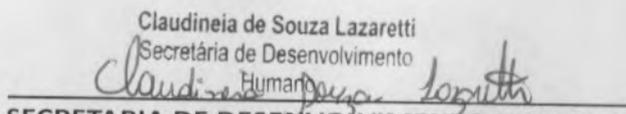
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

  
**Neiva Grigio Gindri**  
Sec. da Educação e Cultura

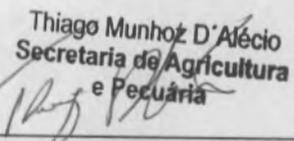
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

  
**Edcarlos Pereira**  
Chefe Divisão de Lazer

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

  
**Claudineia de Souza Lazaretti**  
Secretária de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

  
**Thiago Munhoz D'Alécio**  
Secretaria de Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA AGRICULTURA

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 263/2022

PORTARIA Nº 85/2021

OBJETO: Aquisição de baterias para manutenção dos veículos da frota municipal.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Sérgio Marques de Lima

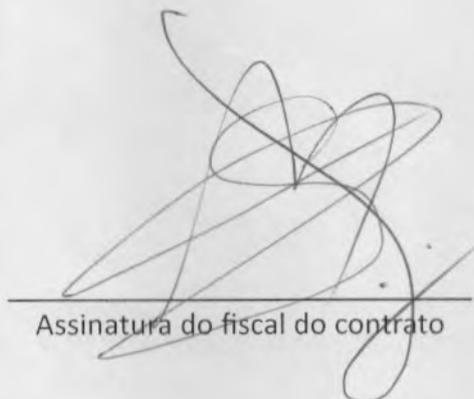
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, CC 8

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Frota

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8004

E-MAIL: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 06 de Junho de 2022



Assinatura do fiscal do contrato

203  
nº 00 009



# PESQUISA DE MERCADO

# UBIRATÃ



PREFEITURA



## MÉDIA PARA BATERIAS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	OSMIR CREMON	MARCON	MARIO MASSAHIRO	MÉDIA	QUANT.	TOTAL
1	Baterias 45 amperes	320	300	310	R\$ 310,00	10	R\$ 3.100,00
2	Baterias 52 amperes	360	350	360	R\$ 356,00	10	R\$ 3.560,00
3	Baterias 60 amperes	370	350	360	R\$ 360,00	60	R\$ 21.600,00
4	Baterias 70 amperes	470	450	450	R\$ 456,00	45	R\$ 20.520,00
5	Baterias 105 amperes	620	600	600	R\$ 606,00	40	R\$ 24.240,00
6	Baterias 150 amperes	780	750	750	R\$ 760,00	40	R\$ 30.400,00
7	Baterias 180 amperes	880	850	850	R\$ 860,00	40	R\$ 34.400,00

R\$ 137.820,00

FC

UBIRATÃ 02 DE JUNHO DE 2022

Eletrônica Dato

00 011

208

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Baterias 45 amperes	10	UN.	310,00		EXCELL
1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	360,00		EXCELL
1	3	Baterias 60 amperes	60	UN.	360,00		EXCELL
1	4	Baterias 70 amperes	45	UN.	450,00		EXCELL
1	5	Baterias 105 amperes	40	UN.	600,00		EXCELL
1	6	Baterias 150 amperes	40	UN.	750,00		EXCELL
1	7	Baterias 180 amperes	50	UN.	850,00		EXCELL

180

06/06/20  
fpe

**[43.615.502/0001-30]**

**MARIO MASSAHIRO  
SATO 07928189976**

**Rua Nossa Senhora Aparecida, 294  
Centro - CEP 85.440-000  
Ubiratã - Paraná**

*mario massahiro sato*

Elétrico.

00 012

208

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Baterias 45 amperes	10	UN.	320,00		BRTRAN
1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	360,00		BRTRAN
1	3	Baterias 60 amperes	60	UN.	370,00		BRTRAN
1	4	Baterias 70 amperes	45	UN.	470,00		BRTRAN
1	5	Baterias 105 amperes	40	UN.	620,00		BRTRAN
1	6	Baterias 150 amperes	40	UN.	780,00		BRTRAN
1	7	Baterias 180 amperes	50	UN.	880,00		BRTRAN

180

06/06/22

80.230.238/0001-42

OSMIR CREMON

Rua Nossa Senhora Aparecida, 550  
Centro - CEP 85.440-000 - Ubatuba - PR

Elétrica Marcon.

ELETRICA MARCON-00 013

297

Ulisses Marcon

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Baterias 45 amperes	10	UN.	300,00		Elétrica
1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	350,00		Elétrica
1	3	Baterias 60 amperes	60	UN.	350,00		Elétrica
1	4	Baterias 70 amperes	45	UN.	450,00		Elétrica
1	5	Baterias 105 amperes	40	UN.	600,00		Elétrica
1	6	Baterias 150 amperes	40	UN.	750,00		Elétrica
1	7	Baterias 180 amperes 120	50	UN.	850,00		Elétrica

180

fac 03/06/22

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

Rua Professor Pedro Beckauser, 485  
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Ulisses Marcon

410 00 00

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
309	3504	339030390300	BATERIAS		10820
402	3509	339030390300	BATERIAS		8000
508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20000
605	3572	339030390300	BATERIAS	494	20000
605	3570	339030390300	BATERIAS	303	
607	3571	339030390300	BATERIAS	384	
701	3594	339030390300	BATERIAS		6000
902	3602	339030390300	BATERIAS		25000
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35000
1601	3641	339030390300	BATERIAS		6000
1801	3650	339030390300	BATERIAS		7000

TOTAL 137820

*fy*

00 015

298



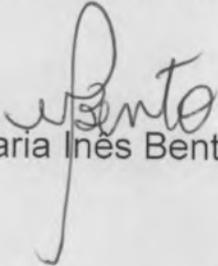
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

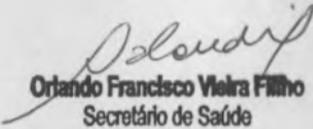
## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

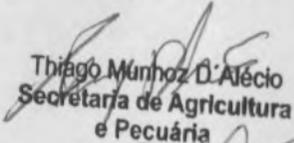
Eu, Maria Inês Bento, Secretária da Administração do Município de Ubitatã/PR, no uso das devidas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que as despesas resultantes das requisições de Licitação, sob o N° 263/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

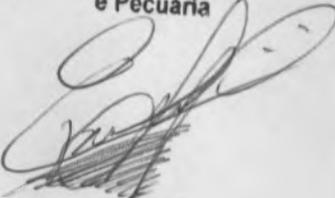
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino o presente.

Ubitatã Pr. 06 de Junho de 2022

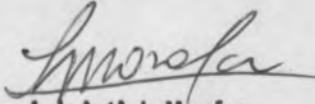
  
Maria Inês Bento

  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Secretário de Saúde

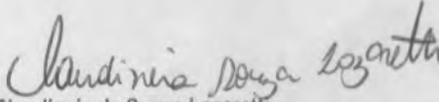
  
Thiago Munhoz D'Alécio  
Secretaria de Agricultura  
e Pecuária

  
Edcarlos Pereira  
Chefe Divisão de Lazer

  
Ronaldo Felipe Maciel  
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

  
Luiz Antônio Marafon  
Sic. de Viação e Serviços Rurais

  
Nelva Grigio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura

  
Claudineia de Souza Lazaretti  
Secretária de Desenvolvimento  
Humano

Prefeitura Municipal de Ubirata

00 017  
208

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	127	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.09	Divisao de Manutencao da Frota	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2015000	Manutencao das atividades da divisao de frotas	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	25.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.000,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	28.028,94
Liquidado ate o Periodo. =	22.061,22
Pago ate o Periodo..... =	17.209,33
A Pagar Processado..... =	4.851,89
A Pagar nao Processado.. =	5.967,72
Total a Pagar..... =	10.819,61
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.971,06

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 40m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 164	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 04	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Unidade Orcamentaria.. = 04.02	Divisao da Receita Municipal	
Funcional..... = 041290002	Administracao	
Projeto/Atividade..... = 2019000	Manutencao das atividades da receita municipal	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	1.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	75,25
Liquidado ate o Periodo. =	75,25
Pago ate o Periodo..... =	75,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	924,75

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 42m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

00 019

208

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	433	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.08	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123610007	Educacao	
Projeto/Atividade.... =	2045000	Manutencao do transporte escolar ensino fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar.... =	165.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	80.000,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	168.233,55
Liquidado ate o Período. =	85.918,54
Pago ate o Período..... =	85.918,54
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	82.315,01
Total a Pagar..... =	82.315,01
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	1.766,45

FONTE: GOVBR - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 42m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	643	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	2.958,78
Liquidado ate o Período. =	2.958,78
Pago ate o Período..... =	2.958,78
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	47.041,22

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 42m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	645	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	116,65
Empenhado ate o Período. =	95.661,70
Liquidado ate o Período. =	73.754,30
Pago ate o Período..... =	73.754,30
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	21.907,40
Total a Pagar..... =	21.907,40
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	104.338,30

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 42m.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	742	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.07	Divisao de Transporte da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2061000	Manutencao de transporte de pacientes da atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... =	384	FMS - SUS CUSTEIO ESTADUAL	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	0,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	810	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esportes	
Funcional..... =	278120005	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2064000	Manutencao das atividades da divisao de esporte	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/06/2022 ate 08/06/2022

Dotacao Inicial..... =	30.000,00
Credito Suplementar.... =	44.500,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	116,65
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	62.774,94
Liquidado ate o Período. =	57.420,08
Pago ate o Período..... =	55.246,97
A Pagar Processado..... =	2.173,11
A Pagar nao Processado.. =	5.354,86
Total a Pagar..... =	7.527,97
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	11.725,06

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 08/Jun/2022, 13h e 43m.



# MINUTAS E PARECER JURÍDICO

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 263-2022200  
- 00 025**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>**Data:** 21/06/2022 11:16**Para:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 263/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta da Ata de Registro de Preço e documentação para análise.

--

ATT

DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
(44)3543-8010  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

— Anexos: \_\_\_\_\_

Image_01787.pdf	1,3MB
EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS.docx	143KB

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DE PARECER - REQUISIÇÃO Nº 263-2022

**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

**Data:** 27/06/2022 10:27

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

HB  
00 026

---  
Prezado(a),

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

Em 2022-06-21 11:16, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros,

de acordo com a solicitação de licitação nº 263/2022 em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Pregão na forma eletrônica, conforme a Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta da Ata de Registro de Preço e documentação para análise.

—Anexos:—

PARECER JURÍDICO- Pregão eletrônico - Registro de preços menor preço nº263-2022 baterias.pdf

354KB



## PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO** Nº 263/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, por meio de registro de preços, para aquisição de baterias veiculares.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pelo Secretário para contratação pleiteada é de que: *"A presente licitação tem por objeto registro de preços para a aquisição de baterias, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubiratã - PR"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.



Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto a aquisição de baterias veiculares.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93.

O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.



No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preços aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de



bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, para contratação do objeto em questão.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 27 de junho de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**

**Assessor Jurídico**

**OAB/PR 65.323**



## PORTARIAS

**UBIRATÃ**

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022**

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito  
**Geraldo José dos Santos**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
**Laércio França de Oliveira**

Secretaria da Administração  
**Maria Inês Bento**

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação  
**Ronaldo Felipe Maciel**

Secretaria da Assistência Social  
**Claudineia de Souza Lazaretti**

Secretaria de Viação e Serviços Rurais  
**Luiz Antônio Marafon**

Secretaria da Saúde  
**Orlando Francisco Vieira Filho**

Secretaria do Esporte e Lazer  
**Sullivan José Mohanna Rocha**

Secretaria das Finanças e Planejamento  
**Valdinei da Silva**

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



## §1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

*bela, amada e gentil*

# UBIRATÃ

PREFEITURA



- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;
- XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;
- XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;
- XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;
- XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e
- XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

**Art. 2º** Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

**Art. 3º** Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

**Art. 4º** Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

**Art. 5º** A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR  
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22 e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**

*bela, amada e gentil*

**PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

**Art. 2º** Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

**Art. 3º** Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

**Art. 4º** Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:6007  
6020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2022.01.10  
16:16:52 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**



## **EDITAL E ANEXOS**

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00099/2022-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 310,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

**2 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 356,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (10)

**3 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 360,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (60)

**Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

Quantidade Total: 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

Valor Unitário (R\$): 456,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (45)

**5 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

.- 00 038

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 606,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

**6 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 760,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)

**7 - Bateria Automotiva**

Descrição Detalhada: Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 860,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (40)



.. 00 039

## AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5714/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVA.**

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Junho de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5714/2022**

**LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

**1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

**2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

**3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-137.820,00 (Cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	3504	339030390300	BATERIAS		10.820,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		25.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35.000,00
1601	3641	339030390300	BATERIAS		6.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS		7.000,00

#### 5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail [licitacao@ubirata.pr.gov.br](mailto:licitacao@ubirata.pr.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.



- 6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;



- 8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;
- 8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.
- 8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.



8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as **08H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;



10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (PDF), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 19 DE JULHO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (PDF), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

#### **14. DA HABILITAÇÃO**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;



- 14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- 14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

**14.11.1. Habilitação Jurídica:**

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.



14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

#### **14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:**

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

#### **14.11.9. Qualificação Técnica:**

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo



licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

## **20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

20.1. Fica garantido ao Município de Ubitatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubitatã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.2. Município de Ubatã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 30 de Junho de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5714/2022**

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para a aquisição de baterias, para uso das Secretarias Municipais, junto ao município de Ubiratã – PR.

#### 3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN	310,0000	3.100,0000
2	Baterias 52 amperes	10	UN	356,0000	3.560,0000
3	Baterias 60 amperes	60	UN	360,0000	21.600,0000
4	Baterias 70 amperes	45	UN	456,0000	20.520,0000
5	Baterias 105 amperes	40	UN	606,0000	24.240,0000
6	Baterias 150 amperes	40	UN	760,0000	30.400,0000
7	Baterias 180 amperes	40	UN	860,0000	34.400,0000

3.2. CATMAT Nº: 21881.

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.



6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1.852, Ubatuba - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

## 8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	3504	339030390300	BATERIAS		10.820,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		25.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35.000,00



1601	3641	339030390300	BATERIAS	6.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS	7.000,00

## 10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao aos secretários titulares de cada uma das secretarias.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo dos secretários indicar o fiscal substituto de cada secretaria.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

## 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE  
Nº DO CNPJ  
Endereço, Cidade e Estado.  
Nº do Telefone.  
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 99/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-137.820,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN		
2	Baterias 52 amperes	10	UN		
3	Baterias 60 amperes	60	UN		
4	Baterias 70 amperes	45	UN		
5	Baterias 105 amperes	40	UN		
6	Baterias 150 amperes	40	UN		
7	Baterias 180 amperes	40	UN		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal  
CPF e RG



### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5246/2021, Pregão Eletrônico n.º 79/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 137.820,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos e vinte reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO



6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, Ubatuba - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

### **8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0309	3504	339030390300	BATERIAS		10.820,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		25.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		35.000,00
1601	3641	339030390300	BATERIAS		6.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS		7.000,00

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada uma das secretarias.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo dos secretários indicar o fiscal substituto de cada secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

00 075  
LB



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDORA



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00 076

SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.587- ANO: XVII

Página 9 de 13

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)
**PORTARIA Nº 386, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Larissa Barreto Cuginotti, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Obras, CC-08, lotada na Secretaria de Obras, em 01/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5711/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

 O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5712/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS COM CAPA, INCLUSO A INSTALAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

 O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 29 de Junho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5713/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE PÚBLICO ATRAVÉS DE RADIODIFUSÃO, NAS FREQUÊNCIAS FM.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h00min do dia 18 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

 O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 04 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 01 de Julho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5714/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

 O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 01 de Julho de 2022.

Ubiratã, Paraná, 30 de Junho de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5715/2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

 Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

203



## FASE EXTERNA



Município de Ubitatã – Paraná.

À comissão de licitação,  
Edital do Pregão N.º 99/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

### PROPOSTA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão social da preponente: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA – ME

CNPJ nº: 22.941.533/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90777400-71

Representante legal :EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA

Cargo: Administrador

RG nº: 9.706.208-0

Órgão Emissor: SSP/PR

CPF nº: 062.348.459-59

Endereço do representante legal: RUA RIACHUELO Nº 2420 ED. JOÃO BATISTA CUNHA  
APARTAMENTO 505 TORRE 1, CENTRO, CASCAVEL, PARANA.

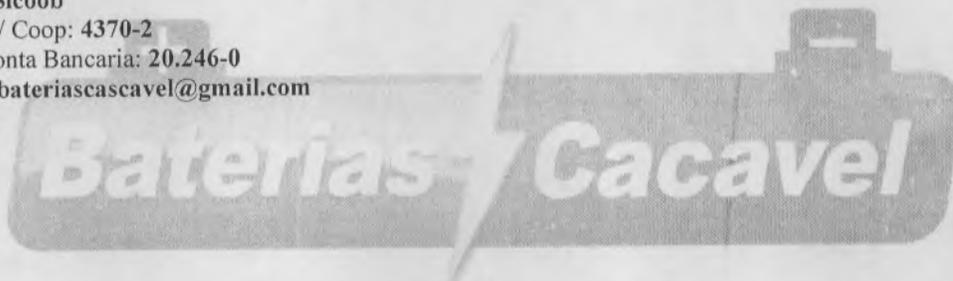
Nº de Telefone: (45)3227-2257 / (45) 99984-4141

Banco: Sicoob

Agência/ Coop: 4370-2

Nº da Conta Bancaria: 20.246-0

E-mail: bateriascascavel@gmail.com





PROPOSTA						
ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	UN I	Baterias 45 amperes	BRMAX JV45D	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
02	10	UN I	Baterias 52 amperes	BRMAX JO55D	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
03	60	UN I	Baterias 60 amperes	BRMAX JO60D	R\$ 177,00	R\$ 10.620,00
04	45	UN I	Baterias 70 amperes	BRMAX JP70D	R\$ 243,00	R\$ 10.935,00
05	40	UN I	Baterias 105 amperes	BRMAX JMF115D	R\$ 315,00	R\$ 12.600,00
06	40	UN I	Baterias 150 amperes	BRMAX JMB150E	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
07	40	UN I	Baterias 180 amperes	BRMAX JMB180D	R\$ 480,00	R\$ 19.200,00
<b>TOTAL : Setenta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais</b>						<b>R\$ 71.255,00</b>

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

12 meses de garantia a partir da data de entrega.

**PRAZO DE ENTREGA**

10 dias uteis à contar do recebimento da Ordem de Compras.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Cascavel, 19 de Julho de 2022.

EMERSON  
FERNANDO DE  
SOUZA LIMA:  
06234845959

Assinado digitalmente por EMERSON FERNANDO DE  
SOUZA LIMA:06234845959  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=RAC CERTIFICA MINAS  
v5, OU=20161735000176, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A1, CN=EMERSON FERNANDO  
DE SOUZA LIMA:06234845959  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.07.19 09:13:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME**  
**CNPJ 22.941.533/0001-00**  
**EMERSON F. DE SOUZA LIMA**  
**CPF 062.348.459-59**  
**RG 9.706.208-0 SSP/PR**  
**Representante Legal**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.941.533/0001-00 DUNS®: 942875656  
Razão Social: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA  
Nome Fantasia: BATERIAS CASCAVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 31/08/2022  
FGTS Validade: 26/07/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2022  
Receita Municipal Validade: 04/06/2022 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

28



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.941.533/0001-00 DUNS®: 942875656  
Razão Social: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA  
Nome Fantasia: BATERIAS CASCAVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Não  
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/07/2015  
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
CNAE Secundário 1: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
CNAE Secundário 2: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE  
CNAE Secundário 3: 4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS  
CNAE Secundário 4: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-

**Dados para Contato**

CEP: 85.816-080  
Endereço: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, 654 - SAO CRISTOVAO  
Município / UF: Cascavel / Paraná  
Telefone: (45) 32272257 Telefone: (45) 99844141  
E-mail: emerson@bateriasjomax.com.br

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 062.348.459-59  
Nome: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

---

CPF: 062.348.459-59  
Nome: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA  
E-mail: emerson@bateriasjomax.com.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107947963		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) EXPEDITO LIMA	(mãe) MARIA JOSE DE SOUZA LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 97062080	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 062.348.459-59
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Riachuelo		NÚMERO 324	
COMPLEMENTO EDIFÍCIO JOÃO BAPTISTA CUNHA, TORRE 01, APTO 505	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85812-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Domiciano Theobaldo Bresolin			NÚMERO 654
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Cristóvão	CEP 85816-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICÍPIO Cascavel	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rigonicontabilidadepatrki@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4520001, 4520004, 4530704, 4530705	Descrição do Objeto Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.941.533/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 11/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002978029	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



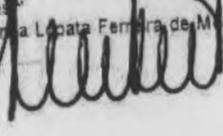
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 11:41 SOB N° 20195740785.  
PROTOCOLO: 195740785 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904316550. NIRE: 41107947963.  
EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 17/09/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO**  
**Tabelfionato de Notas**  
 Rua Souza Naves, 9446  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 3038-5733  
 CNPJ: 78.678.448/0001-56

Seio Digital Nº OsxLr.E7Ha4.Zqyd8, Controle: 7XMoX.RE>fk  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Conheço a Verdadeira a firma de **EMERSON**  
**FERNANDO DE SOUZA LIMA** \*0054\* 97716A\* Dou fé  
 Cascavel-Paraná, 12 de setembro de 2019 - 13:56:32h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Leopata Ferreira de Moraes - Escrevente

**DE NOTAS**





CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 11:41 SOB N° 20195740785.  
 PROTOCOLO: 195740785 DE 16/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904316550. NIRE: 41107947963.  
 EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

FUNARPEN  
SELO DIGITAL NR  
mnJVD.qgui8.2nePU  
Controle:  
7aJrB.qFFA  
valide esse selo em  
http://funarpen.com.br



### CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

**EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**  
**PAOLA DALAZEN LIMA**

Matrícula

079848 01 55 2013 2 00112 186 0030807 34

Nome completo de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges  
**EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**, nascido aos 18 de fevereiro de 1989, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, Auxiliar Administrativo, filho de EXPEDITO LIMA e de MARIA JOSÉ DE SOUZA LIMA, residente e domiciliado na Rua Leão Iankoski, 518, Cataratas em Cascavel-PR \*\*

**PAOLA DALAZEN**, nascida aos 23 de janeiro de 1993, natural de Cascavel-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, filha de AMAURI DALAZEN e de ELISABETE BIOLCHI DALAZEN, residente e domiciliada na Rua Hermes Vessaro, 584, Sao Cristovao, em Cascavel-PR.

Data do registro do casamento (por extenso) 

Dia	Mês	Ano
14	09	2013

  
Quatorze de setembro de dois mil e treze \*\*

Regime de bens do casamento  
Comunhão Parcial de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)  
**PAOLA DALAZEN LIMA \*\***

Observações / Averbções  
Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz ARISTIDES SEVERINO FERLA. Custas: R\$211,50 (VRC 1.500,00) Selo Funarpen: R\$1,34 \*\*

Nome do Ofício  
Cartório do Registro Civil Esteves Santos  
Oficial Registrador  
Marina Esteves Santos - Oficial  
Município e Comarca / UF  
Município de Cascavel - Estado do Paraná  
Endereço  
Rua São Paulo, nº 659  
CEP: 85.801-020 - Fone: (45)3223-4095 / Fax: (45) 3224-6190

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Cascavel-PR, 14 de setembro de 2013.

*Marina Esteves Santos*  
Marina Esteves Santos  
Oficial  
*Serlei de Souza Carli*  
Serlei de Souza Carli  
Escritor Autorizada

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME  
**EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**

DOC. IDENTIDADE / UNL. EMISSOR / UF  
 9706208-0 RESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 062.348.459-59 18/02/1989

FILIAÇÃO  
**EXPEDITO LIMA**

**MARIA JOSE DE SOUZA LIMA**

POSSESSÃO ACC CAT. HAB.  
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO  
 04097761154 08/03/2023 15/05/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 09/03/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

56203862315  
 PR914139337

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1596496120

PROIBIDO PLASTIFICAR 1596496120



- 00 087  
LQB

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.941.533/0001-00 DUNS®: 942875656  
Razão Social: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA  
Nome Fantasia: BATERIAS CASCAVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/03/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/08/2022  
Código de Controle: B3AE421603584143

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2022  
Código de Controle: 2022062700023121952118

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/01/2023  
Código de Controle: 225210912022



00 088

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.941.533/0001-00 DUNS@: 942875656  
Razão Social: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA  
Nome Fantasia: BATERIAS CASCAVEL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/09/2022  
Código de Controle: 025710895-88

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/06/2022  
Código de Controle: 31200/2022

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**

CPF/CNPJ: **062.348.459-59**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:10:39 do dia 19/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DNT7190722101039

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/07/2022 10:11:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**  
CNPJ: **22.941.533/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*al*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22941533000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



- 00 093

2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 91685/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	298379	
Nome/Razão:	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	
CNPJ/CPF:	22.941.533/0001-00	
Endereço:	RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, 654	
Complemento:		
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP: 85.816-080
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	298379
Nome/Razão:	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA
CNPJ/CPF:	22.941.533/0001-00

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-VKGJOKZJOFIGRE-4

00 094

208



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

BATERIAS  
**JOMAX**  
(45) 3227-2257

00 095

## **Linha Automotiva**

**Diversos modelos de baterias para  
atender a sua necessidade!**

**Linha Convencional - 12 meses  
de garantia**

**Linha Premium - 18 meses de  
garantia**



00 096  
28

# Linha Convencional

Código / Referência	Características Elétricas				Peso (kg)	Registro Inmetro	Classificação da Bateria
	Tensão nominal	C20(Ah) (25°)	Reserva de Capacidade (mín)[25°]	CCA -18°C (A)			
JV45 D	12	45	65	275	10,65	004133/2020	Baixa Manutenção
JV45 E	12	45	65	275	10,65	004133/2020	Baixa Manutenção
JVF45 D	12	45	65	275	11,80	004133/2020	Livre de Manutenção
JVF45 E	12	45	65	275	11,80	004133/2020	Livre de Manutenção
JO50 D	12	50	75	300	12,50	004133/2020	Baixa Manutenção
JO50 E	12	50	75	300	12,50	004133/2020	Baixa Manutenção
JOF50 D	12	50	75	300	13,20	004133/2020	Livre de Manutenção
JOF50 E	12	50	75	300	13,20	004133/2020	Livre de Manutenção
JO60 D	12	60	90	400	14,00	004134/2020	Baixa Manutenção
JO60 E	12	60	90	400	14,00	004134/2020	Baixa Manutenção
JOF60 D	12	60	90	400	14,40	004134/2020	Livre de Manutenção
JOF60 E	12	60	90	400	14,40	004134/2020	Livre de Manutenção
JP70 D	12	70	100	450	16,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JP70 E	12	70	100	450	16,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JPF70 D	12	70	100	450	16,80	004135/2020	Livre de Manutenção
JPF70 E	12	70	100	450	16,80	004135/2020	Livre de Manutenção
JD75 D	12	75	100	450	17,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JD75 E	12	75	100	450	17,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JDF75 D	12	75	100	450	17,60	004135/2020	Livre de Manutenção
JDF75 E	12	75	100	450	17,60	004135/2020	Livre de Manutenção
JD80 D	12	80	110	480	17,10	004135/2020	Baixa Manutenção
JD80 E	12	80	110	480	17,10	004135/2020	Baixa Manutenção
JDF80 D	12	80	110	480	17,50	004135/2020	Livre de Manutenção
JDF80 E	12	80	110	480	17,50	004135/2020	Livre de Manutenção
JH90 D	12	90	140	540	22,40	004135/2020	Baixa Manutenção
JH90 E	12	90	140	540	22,40	004135/2020	Baixa Manutenção
JHF90 D	12	90	140	540	22,45	004135/2020	Livre de Manutenção
JHF90 E	12	90	140	540	22,45	004135/2020	Livre de Manutenção



# Linha Premium

Código / Referência	Características Elétricas				Peso (kg)	Registro Inmetro	Classificação da Bateria
	Tensão nominal	C20(Ah) (25°)	Reserva de Capacidade [min]{25°}	CCA -18°C (A)			
JVP45 D	12	45	65	350	10,65	004133/2020	Baixa Manutenção
JVP45 E	12	45	65	350	10,65	004133/2020	Baixa Manutenção
JVPF45 D	12	45	65	350	11,80	004133/2020	Livre de Manutenção
JVPF45 E	12	45	65	350	11,80	004133/2020	Livre de Manutenção
JOP60 D	12	60	100	460	14,00	004134/2020	Baixa Manutenção
JOP60 E	12	60	100	460	14,00	004134/2020	Baixa Manutenção
JOPF60 D	12	60	100	460	14,40	004134/2020	Livre de Manutenção
JOPF60 E	12	60	100	460	14,40	004134/2020	Livre de Manutenção
JPP70 D	12	70	115	520	16,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JPP70 E	12	70	115	520	16,30	004135/2020	Baixa Manutenção
JPPF70 D	12	70	115	520	17,10	004135/2020	Livre de Manutenção
JPPF70 E	12	70	115	520	17,10	004135/2020	Livre de Manutenção

00 098  
208

## **Linha Pesada**

**Tratores, Vans, Caminhões e  
Ônibus**

**A bateria que você estava  
procurando!**

**Temos as mais diversas  
características que você busca,  
para o seu veículo.**

**Linha Convencional - 12 meses de  
garantia**

**Linha Premium - 15 meses de  
garantia**



# Linha Convencional

Código / Referência	Características Elétricas				Peso (kg)	Registro Inmetro	Classificação da Bateria
	Tensão nominal	C20(Ah) (25°)	Reserva de Capacidade (min)(25°)	CCA -18°C (A)			
JS96 D	12	96	140	540	23,70	004136/2020	Baixa Manutenção
JS96 E	12	96	140	540	23,70	004136/2020	Baixa Manutenção
JG100 D	12	100	170	650	25,30	004136/2020	Baixa Manutenção
JG100 E	12	100	170	650	25,30	004136/2020	Baixa Manutenção
JS100 D	12	100	170	650	23,40	004136/2020	Baixa Manutenção
JS100 E	12	100	170	650	23,40	004136/2020	Baixa Manutenção
JG115 D	12	115	175	650	26,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JG115 E	12	115	175	650	26,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JS115 D	12	115	175	650	25,40	004136/2020	Baixa Manutenção
JS115 E	12	115	175	650	25,40	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB150 D	12	150	260	850	40,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB150 E	12	150	260	850	40,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB170 D	12	170	300	900	42,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB170 E	12	170	300	900	42,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB180 D	12	180	300	900	42,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB180 E	12	180	300	900	42,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB200 D	12	200	400	1000	45,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JMB200 E	12	200	400	1000	45,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JO200 D	12	200	400	1000	47,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JO200 E	12	200	400	1000	47,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JO220 D	12	220	450	1100	49,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JO220 E	12	220	450	1100	49,00	004136/2020	Baixa Manutenção

- 00 100

28

# Linha Premium

Código / Referência	Características Elétricas				Peso (kg)	Registro Inmetro	Classificação da Bateria
	Tensão nominal	C20(Ah) (25°)	Reserva de Capacidade (min)(25°)	CCA -18°C (A)			
JMFP100 D	12	100	190	750	27,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMFP100 E	12	100	190	750	27,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMBP150 D	12	150	285	1000	41,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMBP150 E	12	150	285	1000	41,50	004136/2020	Baixa Manutenção
JMBP180 D	12	180	360	1100	46,00	004136/2020	Baixa Manutenção
JMBP180 E	12	180	360	1100	46,00	004136/2020	Baixa Manutenção

BATERIAS  
**JOMAX**  
 (45) 3227-2257



**INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA**  
**CNPJ 02.207.760/0001-08**  
**BR 467 KM 01 S/N CEP 85818-650**

➤ Pregão Eletrônico

987933.992022 .6097 .4507 .25197678



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00099/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 19 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5714, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00099/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de baterias automotivas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 310,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 356,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 360,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 177,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 456,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 243,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 606,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 315,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 6**

**Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 760,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 360,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Bateria Automotiva**Descrição Complementar:** Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 860,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, pelo melhor lance de R\$ 480,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Bateria Automotiva****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	10	R\$ 300,0000	R\$ 3.000,0000	14/07/2022 11:29:16
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 45 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000	07/07/2022 13:53:17
	<b>Marca:</b> ELETRAN ADVANCED <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 47APD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 45 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000	17/07/2022 23:07:22
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> AD 47 PE/PD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 45 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000	18/07/2022 10:01:31
	<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JV45D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 45 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000	18/07/2022 15:39:21
	<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 45 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 45 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000	18/07/2022 18:14:02
	<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 45 D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000	18/07/2022 16:49:16
	<b>Marca:</b> JET <b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS <b>Modelo / Versão:</b> J45VD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 45ah, com certificação						

INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	10	R\$ 430,0000	R\$ 4.300,0000	19/07/2022 08:11:04	
<b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Fabricante:</b> PIONEIRO <b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 45 amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP								

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 430,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 350,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 310,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 310,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 310,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 310,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 310,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 300,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 299,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:16:577
R\$ 280,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:35:23:360
R\$ 275,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:35:47:693
R\$ 273,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:35:58:697
R\$ 270,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:07:537
R\$ 265,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:36:19:117
R\$ 260,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:36:44:753
R\$ 255,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:36:59:410
R\$ 200,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:00:540
R\$ 195,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:37:25:867
R\$ 191,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:37:55:657
R\$ 190,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:38:06:777
R\$ 189,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:12:193
R\$ 188,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:38:18:313
R\$ 185,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:26:987
R\$ 184,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:38:37:510
R\$ 182,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:47:180
R\$ 181,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:38:56:973
R\$ 180,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:03:920
R\$ 179,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:39:12:193
R\$ 175,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:25:647
R\$ 174,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:39:38:103
R\$ 173,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:51:730
R\$ 172,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:39:59:387
R\$ 170,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:13:840
R\$ 169,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:40:31:667
R\$ 240,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:40:32:310
R\$ 168,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:49:153
R\$ 167,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:41:49:077
R\$ 165,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:12:550
R\$ 164,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:43:15:767
R\$ 160,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:24:947
R\$ 300,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:44:38:140
R\$ 159,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:44:47:770
R\$ 158,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:44:52:203
R\$ 157,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:46:05:537
R\$ 150,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:10:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:30:21	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 08:48:11	Item com etapa aberta encerrada.

208

Encerramento	19/07/2022 08:48:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 09:06:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2022 09:15:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:04:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 150,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 2 - Bateria Automotiva

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	10	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,0000	14/07/2022 11:29:16
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 52 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 52 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 356,0000	R\$ 3.560,0000	17/07/2022 23:07:22
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> AD 52 PD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 50 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	10	R\$ 356,0000	R\$ 3.560,0000	18/07/2022 10:01:31
<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JO55D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 52 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 356,0000	R\$ 3.560,0000	18/07/2022 15:39:21
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 50 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 52 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 400,0000	R\$ 4.000,0000	18/07/2022 16:49:16
<b>Marca:</b> JET <b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS <b>Modelo / Versão:</b> J50LD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 52ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	10	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,0000	19/07/2022 08:11:04
<b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Fabricante:</b> PIONEIRO <b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 52 amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 400,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 356,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 356,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 356,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 350,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 349,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:24:480
R\$ 310,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:35:30:230
R\$ 305,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:11:710



R\$ 302,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:36:51:467
R\$ 250,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:07:100
R\$ 245,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:40:13:740
R\$ 240,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:17:303
R\$ 239,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:40:58:463
R\$ 234,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:07:313
R\$ 233,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:42:11:270
R\$ 230,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:23:027
R\$ 229,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:43:24:403
R\$ 225,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:28:650
R\$ 224,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:44:59:903
R\$ 220,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:10:040
R\$ 219,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:46:11:270
R\$ 215,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:21:857
R\$ 214,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:47:51:667
R\$ 200,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:57:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:30:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 08:49:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 08:49:58	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:05:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 200,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - Bateria Automotiva

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	60	R\$ 350,0000	R\$ 21.000,0000	14/07/2022 11:29:16
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 60 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 60 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 360,0000	R\$ 21.600,0000	07/07/2022 13:55:43
	<b>Marca:</b> ELETRAN STANDARD <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 60SPD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 60 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 360,0000	R\$ 21.600,0000	17/07/2022 23:07:22
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> AD 60 PE/PD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	60	R\$ 360,0000	R\$ 21.600,0000	18/07/2022 10:01:31
	<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JO60D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 60 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 360,0000	R\$ 21.600,0000	18/07/2022 15:39:21
	<b>Marca:</b> PREMIUM						

	<b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 60 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 60 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	60	R\$ 360,0000	R\$ 21.600,0000	18/07/2022 18:14:02
	<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 60 LD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	60	R\$ 500,0000	R\$ 30.000,0000	18/07/2022 16:49:16
	<b>Marca:</b> JET <b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS <b>Modelo / Versão:</b> J60LD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 60ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	60	R\$ 550,0000	R\$ 33.000,0000	19/07/2022 08:11:04
	<b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Fabricante:</b> PIONEIRO <b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 60 amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 550,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 500,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 360,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 360,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 360,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 360,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 360,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 350,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 349,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:36:073
R\$ 310,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:35:41:213
R\$ 308,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:36:11:723
R\$ 305,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:15:523
R\$ 302,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:37:01:860
R\$ 250,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:13:673
R\$ 240,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:38:15:247
R\$ 235,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:22:303
R\$ 230,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:39:28:953
R\$ 290,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:39:51:947
R\$ 225,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:59:203
R\$ 220,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:40:30:667
R\$ 218,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:36:830
R\$ 217,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:42:26:317
R\$ 215,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:31:973
R\$ 210,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:42:42:433
R\$ 205,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:59:683
R\$ 204,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:43:44:480
R\$ 200,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:51:053
R\$ 203,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:44:01:310
R\$ 300,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:44:50:157
R\$ 199,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:45:08:250
R\$ 195,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:15:987
R\$ 194,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:45:21:437
R\$ 190,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:34:730
R\$ 189,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:46:26:200
R\$ 185,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:33:100
R\$ 184,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:47:41:713
R\$ 182,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:51:573
R\$ 181,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:48:02:760

R\$ 179,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:10:187
R\$ 178,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:49:30:313
R\$ 177,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:49:36:443

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:30:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:02	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 08:51:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 08:51:37	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:07:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 177,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Bateria Automotiva

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	45	R\$ 450,0000	R\$ 20.250,0000	14/07/2022 11:29:16
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 70 AMPERS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 70 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 456,0000	R\$ 20.520,0000	07/07/2022 13:58:15
	<b>Marca:</b> ELETRAN ADVANCED <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 70APD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 70 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 456,0000	R\$ 20.520,0000	17/07/2022 23:07:22
	<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> AD 70 PE/PD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	45	R\$ 456,0000	R\$ 20.520,0000	18/07/2022 10:01:31
	<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JP70D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 70 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 456,0000	R\$ 20.520,0000	18/07/2022 15:39:21
	<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 70 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 70 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	45	R\$ 456,0000	R\$ 20.520,0000	18/07/2022 18:14:02
	<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 75 D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	45	R\$ 600,0000	R\$ 27.000,0000	18/07/2022 16:49:16
	<b>Marca:</b> JET						

00 109  
208

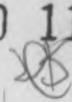
		<b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS							
		<b>Modelo / Versão:</b> J70SD							
		<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 70ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia.							
		<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	45	R\$ 630,0000	R\$ 28.350,0000	19/07/2022	08:11:04	
		<b>Marca:</b> PIONEIRO							
		<b>Fabricante:</b> PIONEIRO							
		<b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES							
		<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 70 amperes							
		<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 630,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 600,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 456,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 456,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 456,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 456,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 456,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 450,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 449,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:40:603
R\$ 410,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:35:51:593
R\$ 408,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:36:26:773
R\$ 320,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:28:847
R\$ 310,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:37:11:970
R\$ 300,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:23:093
R\$ 299,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:38:33:147
R\$ 295,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:38:550
R\$ 360,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:39:35:900
R\$ 290,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:39:53:663
R\$ 285,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:03:767
R\$ 284,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:41:06:633
R\$ 280,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:12:963
R\$ 279,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:42:34:513
R\$ 275,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:50:107
R\$ 274,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:43:54:267
R\$ 270,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:59:387
R\$ 450,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:45:03:973
R\$ 269,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:45:15:087
R\$ 265,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:22:350
R\$ 264,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:46:33:313
R\$ 260,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:39:490
R\$ 259,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:46:56:823
R\$ 255,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:07:797
R\$ 254,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:48:01:020
R\$ 250,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:06:250
R\$ 249,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:48:20:123
R\$ 245,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:25:250
R\$ 244,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:49:49:727
R\$ 243,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:49:56:003

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:31:07	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:03	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 08:51:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 08:51:57	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:07:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 243,0000.
Habilitação de	19/07/2022	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA -



fornecedor 11:16:01 CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Bateria Automotiva**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	40	R\$ 600,0000	R\$ 24.000,0000	14/07/2022 11:29:16
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 105 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 105 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 606,0000	R\$ 24.240,0000	07/07/2022 14:01:17
<b>Marca:</b> ELETRAN TRUCK <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 105MSF <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 105 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 606,0000	R\$ 24.240,0000	17/07/2022 23:07:22
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> 105 MS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 105 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	40	R\$ 606,0000	R\$ 24.240,0000	18/07/2022 10:01:31
<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JMF115D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 105 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 606,0000	R\$ 24.240,0000	18/07/2022 15:39:21
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 105 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 105 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 606,0000	R\$ 24.240,0000	18/07/2022 18:14:02
<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 105 FE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	40	R\$ 730,0000	R\$ 29.200,0000	19/07/2022 08:11:04
<b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Fabricante:</b> PIONEIRO <b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 105 amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 800,0000	R\$ 32.000,0000	18/07/2022 16:49:16
<b>Marca:</b> JET <b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS <b>Modelo / Versão:</b> J100G31 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 105ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 800,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 730,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 606,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840

R\$ 606,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 606,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 606,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 606,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 600,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 599,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:44:760
R\$ 540,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:36:12:790
R\$ 450,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:37:980
R\$ 445,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:36:51:233
R\$ 440,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:37:18:910
R\$ 430,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:34:433
R\$ 425,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:38:44:823
R\$ 420,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:38:53:640
R\$ 500,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:39:14:480
R\$ 415,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:40:50:107
R\$ 414,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:40:54:900
R\$ 413,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:41:15:037
R\$ 410,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:19:030
R\$ 405,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:41:48:187
R\$ 400,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:56:060
R\$ 398,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:42:25:640
R\$ 395,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:38:033
R\$ 394,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:42:43:207
R\$ 390,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:42:54:260
R\$ 392,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:43:22:960
R\$ 389,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:44:14:000
R\$ 385,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:44:23:167
R\$ 600,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:45:13:753
R\$ 384,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:45:22:153
R\$ 380,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:27:793
R\$ 383,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:45:28:037
R\$ 379,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:45:36:367
R\$ 375,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:44:327
R\$ 374,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:46:39:993
R\$ 373,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:46:45:337
R\$ 370,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:49:550
R\$ 369,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:47:00:353
R\$ 365,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:19:567
R\$ 364,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:48:32:953
R\$ 360,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:38:327
R\$ 359,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:50:06:560
R\$ 358,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:50:15:050
R\$ 357,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:51:35:440
R\$ 355,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:51:44:700
R\$ 354,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:52:19:467
R\$ 353,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:52:28:653
R\$ 352,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:53:25:210
R\$ 350,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:53:31:380
R\$ 349,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:54:04:617
R\$ 345,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:54:12:717
R\$ 344,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:54:47:110
R\$ 340,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:54:54:533
R\$ 339,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:55:29:640
R\$ 336,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:55:44:627
R\$ 335,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:56:06:283
R\$ 330,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:56:11:527
R\$ 329,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:56:57:757
R\$ 325,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:57:04:053
R\$ 324,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:57:30:730
R\$ 320,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:57:40:567
R\$ 319,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:58:46:237
R\$ 315,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:58:52:923

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:31:27	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:00:53	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2022 09:00:53	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:07:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 315,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 6 - Bateria Automotiva**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	07/07/2022 14:02:23
<b>Marca:</b> ELETRAN STANDARD <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 150BE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 150 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	14/07/2022 11:29:17
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 150 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 150 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	17/07/2022 23:07:22
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> 152 BE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 150 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	18/07/2022 10:01:31
<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JMB150D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 150 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	18/07/2022 15:39:21
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 150 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 150 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 760,0000	R\$ 30.400,0000	18/07/2022 18:14:02
<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 150 D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN - COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.	Sim	Sim	40	R\$ 850,0000	R\$ 34.000,0000	19/07/2022 08:11:04
<b>Marca:</b> PIONEIRO <b>Fabricante:</b> PIONEIRO <b>Modelo / Versão:</b> BATERIA 45 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 150 amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO -	Sim	Sim	40	R\$ 900,0000	R\$ 36.000,0000	18/07/2022 16:49:16

EIRELI

Marca: JET

Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS

Modelo / Versão: J150MWD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 150ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 850,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 760,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 759,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:49:267
R\$ 710,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:36:29:613
R\$ 550,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:46:000
R\$ 445,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:37:07:833
R\$ 440,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:37:23:870
R\$ 430,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:43:113
R\$ 730,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:38:57:737
R\$ 425,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:38:58:567
R\$ 424,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:38:187
R\$ 423,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:41:22:157
R\$ 420,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:32:773
R\$ 419,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:42:52:220
R\$ 415,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:05:737
R\$ 414,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:44:21:597
R\$ 410,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:44:28:800
R\$ 720,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:45:25:150
R\$ 409,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:45:30:960
R\$ 405,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:47:810
R\$ 404,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:47:09:457
R\$ 400,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:31:660
R\$ 399,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:48:43:923
R\$ 395,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:48:937
R\$ 700,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:49:54:213
R\$ 394,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:50:26:637
R\$ 393,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:50:31:950
R\$ 392,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:51:53:230
R\$ 390,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:52:09:243
R\$ 389,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:52:36:893
R\$ 388,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:52:50:960
R\$ 387,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:53:37:687
R\$ 385,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:53:44:473
R\$ 384,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:54:19:347
R\$ 380,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:54:38:463
R\$ 379,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:55:04:367
R\$ 375,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:55:11:703
R\$ 374,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:55:41:380
R\$ 370,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:55:49:307
R\$ 369,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:56:23:133
R\$ 368,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:56:30:527
R\$ 367,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:57:08:477
R\$ 366,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:57:13:893
R\$ 365,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:57:47:537
R\$ 364,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:57:55:040
R\$ 363,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:58:52:077
R\$ 360,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:58:59:070

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:31:39	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:01:00	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	19/07/2022 09:01:00	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:07:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 360,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 7 - Bateria Automotiva

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.902.352/0001-42	ARMY BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	07/07/2022 14:03:37
<b>Marca:</b> ELETRAN TRUCK <b>Fabricante:</b> ELETRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. <b>Modelo / Versão:</b> 180BE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 180 amperes. PRIMEIRA LINHA. ISO9001, ISO14001 E ISO45001. GARANTIA DE 12 MESES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	14/07/2022 11:29:17
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> BATERIAS APUCARANA LTDA <b>Modelo / Versão:</b> 180 AMPERES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> BATERIAS 180 AMPERES <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
35.584.409/0001-87	FACILIT SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	17/07/2022 23:07:22
<b>Marca:</b> ELETRAN <b>Fabricante:</b> ELETRAN <b>Modelo / Versão:</b> 180 BE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 180 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
22.941.533/0001-00	EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	18/07/2022 10:01:31
<b>Marca:</b> BRMAX <b>Fabricante:</b> INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA <b>Modelo / Versão:</b> JMB180D <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Baterias 180 Amperes <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.469.275/0001-16	SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	18/07/2022 15:39:21
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> AMPERSUL <b>Modelo / Versão:</b> 12v 180 ah <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> bateria automotiva 12v 180 ah <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.290.449/0001-50	CONATOS MERCANTIL LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 860,0000	R\$ 34.400,0000	18/07/2022 18:14:02
<b>Marca:</b> JÚPITER <b>Fabricante:</b> JÚPITER <b>Modelo / Versão:</b> 180 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria Automotiva Aplicação: Energização De Embarcação , Comprimento: 175 MM, Largura: 170 MM, Altura: 240 MM, Peso: 14,10 KG, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 60 AH, Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	18/07/2022 16:49:16
<b>Marca:</b> JET <b>Fabricante:</b> STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS <b>Modelo / Versão:</b> J180MWD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Bateria chumbo acida automotiva 12 volts 180ah, com certificação INMETRO, ISO9001 e 12 meses de garantia. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.540.241/0001-36	COMERCIAL NAVBAN -	Sim	Sim	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	19/07/2022 08:11:04

COMERCIO E  
PRESTACAO DE  
SERVICOS LTDA.

Marca: PIONEIRO

Fabricante: PIONEIRO

Modelo / Versão: BATERIA 45 AMPERES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 180 amperes

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	43.540.241/0001-36	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 1.000,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	36.469.275/0001-16	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 860,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:30:00:840
R\$ 859,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:35:54:590
R\$ 830,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:36:35:793
R\$ 650,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:36:52:737
R\$ 645,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:37:21:227
R\$ 635,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:37:59:017
R\$ 800,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:38:39:460
R\$ 630,0000	37.902.352/0001-42	19/07/2022 08:39:13:687
R\$ 625,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:39:46:880
R\$ 624,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:41:29:480
R\$ 620,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:41:36:637
R\$ 619,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:43:00:820
R\$ 599,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:43:09:177
R\$ 598,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:44:29:907
R\$ 590,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:44:40:000
R\$ 790,0000	28.290.449/0001-50	19/07/2022 08:45:37:887
R\$ 589,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:45:46:333
R\$ 585,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:45:58:920
R\$ 584,0000	35.584.409/0001-87	19/07/2022 08:46:28:870
R\$ 550,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:46:54:453
R\$ 549,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:47:20:113
R\$ 545,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:47:36:243
R\$ 544,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:48:50:340
R\$ 540,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:48:54:307
R\$ 750,0000	18.153.504/0001-07	19/07/2022 08:49:38:683
R\$ 539,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:50:41:337
R\$ 538,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:50:46:913
R\$ 537,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:52:02:650
R\$ 530,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:52:13:273
R\$ 529,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:52:58:360
R\$ 528,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:53:08:660
R\$ 527,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:53:48:180
R\$ 520,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:53:52:953
R\$ 519,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:54:32:610
R\$ 500,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:54:42:930
R\$ 499,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:55:15:973
R\$ 495,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:55:24:573
R\$ 494,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:55:52:057
R\$ 490,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:55:59:280
R\$ 489,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:56:36:187
R\$ 488,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:56:44:133
R\$ 487,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:57:17:007
R\$ 485,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:57:23:227
R\$ 484,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:57:57:507
R\$ 483,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:58:09:660
R\$ 482,0000	76.308.394/0001-01	19/07/2022 08:58:57:940
R\$ 480,0000	22.941.533/0001-00	19/07/2022 08:59:06:220

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	19/07/2022 08:31:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	19/07/2022 08:35:05	Item aberto para lances.
Encerramento	19/07/2022 09:01:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	19/07/2022 09:01:07	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	19/07/2022 10:08:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 480,0000.
Habilitação de fornecedor	19/07/2022 11:16:01	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00
<b>Não existem intenções de recurso para o item</b>		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	19/07/2022 08:30:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 7 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	19/07/2022 08:32:08	Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	19/07/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2022 08:35:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:04	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:05	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:05	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/07/2022 08:35:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/07/2022 08:35:34	Etapa de lances aberta, fiquem a vontade para ofertar o seu melhor preço.
Sistema	19/07/2022 08:48:11	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 08:49:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 08:51:37	O item 3 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 08:51:57	O item 4 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:00:53	O item 5 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:01:00	O item 6 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:01:07	O item 7 está encerrado.
Sistema	19/07/2022 09:01:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	19/07/2022 09:02:11	bom dia Sr. fornecedores, sou a pregoeira Daniele e irei conduzir esse certame.
Pregoeiro	19/07/2022 09:02:34	Continuem conectados, que irei verificar as empresas classificadas para os itens.
Pregoeiro	19/07/2022 09:04:26	Para EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Bom dia Sr. licitante, está conectado?
Pregoeiro	19/07/2022 09:05:09	Para EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Verifiquei que o Sr. está classificado para todos os itens, aceitar dar mais algum desconto ao Município?
22.941.533/0001-00	19/07/2022 09:05:58	Bom dia, infelizmente já estou no limite!

28

Pregoeiro	19/07/2022 09:06:21	Para EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - Entendo. Irei abrir o campo do item 1 para que seja anexada em uma única proposta os itens que o sr. está classificado, o prazo para anexar a proposta será de 2 horas.
Pregoeiro	19/07/2022 09:06:44	Para EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - A proposta deverá seguir os moldes do item 12 do edital.
Sistema	19/07/2022 09:06:57	Senhor fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/07/2022 09:15:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, CNPJ/CPF: 22.941.533/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/07/2022 10:08:35	Sr. fornecedores, irei verificar os documentos de habilitação. Continuem conectados.
Pregoeiro	19/07/2022 11:15:45	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA, comprovou atender às exigências editalícias. Finalizando o prazo para manifestação de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Sistema	19/07/2022 11:16:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/07/2022 11:16:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/07/2022 às 11:46:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/07/2022 08:18:37	
Abertura da sessão pública	19/07/2022 08:30:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	19/07/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	19/07/2022 09:01:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/07/2022 11:16:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/07/2022 11:16:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/07/2022 às 11:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:49 horas do dia 19 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM  
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA  
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

**Voltar**



## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**



20

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 99/2022, processo nº. 5714/2022, cujo objeto é aquisição de material para manutenção de veículos.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 20 de julho de 2022.

  
Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 65323



## HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5714/2022.
2. MODALIDADE Nº: 99/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de material para manutenção de veículos.
4. FORNECEDOR (A): **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.941.533/0001-00, estabelecida à Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, no nº 654, CEP nº 85818-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR R\$-71.255,00 (setenta um mil duzentos cinquenta cinco reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/07/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de julho de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5714/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022**

O **MUNICÍPIO DE UBI RATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubi ratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.941.533/0001-00, estabelecida à Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, no nº 654, CEP nº 85818-080, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3227-2257/99984-4141, e-mail (bateriascascavel@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5714/2022, Pregão Eletrônico nº 99/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de material para manutenção de veículos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Baterias 45 AMP	10	UN	150,00	1.500,00	BRMAX JV 45D
1	2	Baterias 52 amperes	10	UN	200,00	2.000,00	BRMAX JO 55D
1	3	Baterias 60 AMP	60	UN	177,00	10.620,00	BRMAX JO 60D
1	4	Baterias 70 AMP	45	UN	243,00	10.935,00	BRMAX JP 70D
1	5	Baterias 105 AMP	40	UN	315,00	12.600,00	BRMAX JM 115D
1	6	Baterias 150 AMP	40	UN	360,00	14.400,00	BRMAX JMB 150E
1	7	Baterias 180 AMP	40	UN	480,00	19.200,00	BRMAX JMB 180D

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO**

3.1. O valor global registrado é de R\$-71.255,00 (setenta um mil duzentos cinquenta cinco reais).

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, Ubiratã - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.



6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:**

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

**8.3. São obrigações da FORNECEDORA:**

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;



8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
					10.820,00
0309	3504	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0402	3509	339030390300	BATERIAS	103	20.000,00
0508	3543	339030390300	BATERIAS	303	5.000,00
0605	3570	339030390300	BATERIAS	494	10.000,00
0605	3572	339030390300	BATERIAS	384	5.000,00
0607	3583	339030390300	BATERIAS		6.000,00
0701	3594	339030390300	BATERIAS		25.000,00
0902	3602	339030390300	BATERIAS		35.000,00
1002	3608	339030390300	BATERIAS		6.000,00
1601	3641	339030390300	BATERIAS		7.000,00
1801	3650	339030390300	BATERIAS		

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado

108

# UBIRATÃ

PREFEITURA



antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada uma das secretarias.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo dos secretários indicar o fiscal substituto de cada secretaria.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

# UBIRATÃ



PREFEITURA

- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 14.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



203  
00 132

**18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Prefeito

EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME  
Representante legal da empresa



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.601- ANO: XVII

Página 11 de 12

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

FORNECEDOR (A): UNIÃO NUTRICIONAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5673/2022.

OBJETO: Aquisição de fórmulas, dietas e suplementos nutricionais.

VALOR: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.941.533/0001-00.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5714/2022.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos.

VALOR: R\$-71.255,00 (setenta um mil duzentos cinquenta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022.

### 39º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

#### 3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

#### 4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DESCONTO	DE	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
1	Gasolina	R\$ 5,75	3,58%		R\$ 5,54
4	Etanol	R\$ 4,37	2,83%		R\$ 4,24

#### 5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 004/2022

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, a vista do disposto na Lei Orçamentária Anual n.º 2622/21 aprovou e eu Presidente, decreto o seguinte:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente da Câmara Municipal de Ubiratã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), conforme codificação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total..... 15.000,00

Art. 2º Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNCIONAL: 01.031.0001 – GESTÃO LEGISLATIVA

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria .....15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.